



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

30 de abril de 2013

Ano II

Edição Nº 165

DECRETO Nº. 030/2013

SÚMULA:- Declara imóveis urbanos de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, na forma do artigo 5º, alínea "I", *in fine*, da Lei nº. 3.365 de 21/06/1941, com as suas alterações, os seguintes bens imóveis urbanos, localizados na **QUADRA 87** do Loteamento "CIDADE MAUÁ", matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a saber:-

Nº LOTE	ÁREA M ²	NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	Nº DA MATRÍCULA
01	417,00	JOAQUIM STRESSER DOS SANTOS e s/m SOLANGE APARECIDA MARROQUE DOS SANTOS	14.125
02	367,00	JOSÉ CASTURINO RODRIGUES e s/m MARIA CASTURINA RODRIGUES e LUCAS RODRIGUES	14.126
03	420,00	SIDINEIA DE JESUS SIQUEIRA e s/m ROBERTO BENTO DE SIQUEIRA	14.127
04	300,00	GILSON ROCHA	14.128
05	372,00	ELIANE BAUAB JAMUS	14.129
06	408,00	ELIANE BAUAB JAMUS	14.130
07	333,00	ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.942
08	430,00	ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.943
09	483,50	ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.944
10	274,37	ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7.228
11	575,12	RUBENS DONIZETE MACIEL e s/m EMIKO ISHII MACIEL	7.019
12	372,00	CESAR JAMUS	6.834
13	408,00	ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7.229
14	560,00	ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.945
15	392,00	ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.946
16	520,00	CESAR JAMUS	14.051
17	429,00	CESAR JAMUS	14.052
18	429,00	CESAR JAMUS	14.053
19	429,00	CESAR JAMUS	14.054
20	429,00	CESAR JAMUS	14.055

Art. 2º - Os imóveis urbanos acima identificados, depois de expropriados serão destinados a construção de um prédio para implantação de uma unidade escolar.

Art. 3º - Fica declarado o presente decreto em regime de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41 para efeito de imissão provisória.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

30 de abril de 2013

Ano II

Edição N° 165

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 25 de abril de 2013.

Nicolau Muniz Júnior
PREFEITO

EDITAL N° 011/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocado pelo **EDITAL N° 001/2013**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2013-C**, e homologado pelo **DECRETO N° 027/2013**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
Valderi Paula de Oliveira	Vigia
Bruno de França dos Santos	Vigia

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Fotocópia autenticada do Curso que comprove a 4ª série do Ensino Fundamental concluída (Vigia).**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

30 de abril de 2013

Ano II

Edição N° 165

*** Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**

*** Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**

*** Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**

*** 02 fotos 3/4 atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 06 de maio de 2013, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda das vagas das candidatas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.